ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.312, de 26 de . neiro de 1989.

Altera a Lei Nº 1.303 de 09 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica altereda, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, a tabela de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 1.303, de 09 de dezembro de 1988, a qual passa a ter os seguintes valores:

NÍVEL SALARIAL	VALOR EM NCz$
1	84,92
2	88,40
3	91,75
4	93,47
5	103,61
6	119,16
7	137,12
8	157,74
9	181,29
10	285,70

Art. 2º - Ficam alterados, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, os itens I e II do Artigo 2º da citada Lei Nº..... 1.303, de 09 de dezembro de 1988, que passam a ser os seguintes:

"I - Operadores de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, por hora/máquina trabalhada, NCz$ 0,44 ".

"II - Motoristas de caminhões-tombadeiras, por hora máquina/ trabalhada, NCz$ 0,28 ".

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conte das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
ALZIR ALUISIO BACH
Secretário da Administração